



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:54:53

PEDIDO DE COMPRA: 000043 / 2026
EMIÇÃO: 14/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de BALCÕES e CUBAS sob medida para a EMEI Doce Encanto. O recurso a ser utilizado é o da Escola de Tempo Integral vínculo 569.02.

Justificativa: A compra se justifica pela necessidade e exigência de 01 balcão para a escovação na altura das crianças, 01 balcão/armário aéreo para banheiro (escovação), 01 balcão para o fraldário, para higienização da mãos e utensílios usados, e 01 balcão para o lactário, para higienização das mamadeiras.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de balcões e cubas sob medida para a EMEI Doce Encanto.

Especificações do objeto:

- Balcão para escovação confeccionado em MDF branco 18mm com 9 portas e prateleira interna com pedra de granito e 4 cubas inox, medidas largura 3,46 m, altura 45cm e profundidade 37 cm;
- Balcão/armário aéreo em MDF branco 18mm com 4 portas e prateleira interna regulável medidas largura 1,80 m, altura 60cm e profundidade 35 cm;
- Balcão fraldário em MDF branco 18mm pedra de granito e 02 cubas inox, com 03 gavetas e 3 portas, com prateleira interna medidas largura 1,80 m, altura 80cm e profundidade 47 cm;
- Balcão Lactário em MDF branco 18mm, com pedra de granito e cuba inox grande, com duas gavetas e duas portas, com prateleira interna, largura 1,30 m, altura 90cm e profundidade 57 cm.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica pela necessidade e exigência de 01 balcão para a escovação na altura das crianças, 01 balcão/armário aéreo para banheiro (escovação), 01 balcão para o fraldário, para higienização da mãos e utensílios usados, e 01 balcão para o lactário, para higienização das mamadeiras.

O recurso a ser utilizado é o da Escola de Tempo Integral vínculo 569.02.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa (s) especializada(s) em Móveis sob medida ou móveis escolares sob medida, que possa atender a demanda da EMEI Doce Encanto de 01 Balcão para escovação com 04 cubas, 01 Balcão/armário aéreo p/ escovação, 01 Balcão fraldário com 02 cubas e 01 Balcão Lactário com 01 cuba.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de balcões e cubas sob medida para a EMEI Doce Encanto.

A empresa contratada poderá conferir as medidas, com data e horário a combinar, na EMEI Doce Encanto.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:54:53

Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da EMEI DOCE ENCANTADO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem dos móveis no local designado.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:54:53

mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da EMEI DOCE ENCANTO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem dos móveis no local designado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto e emissão de nota fiscal.

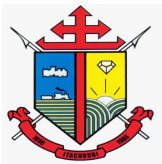
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.133,33.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:54:53

de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2079)

CÓDIGO REDUZIDO: 1026 SUB. VINCULO: 569.02

RECURSO: (569)

FONTE: Esc. Temp. Int.